

Decreto nº **17/14**

Baraúna/PB, 15 de Dezembro de 2014

Estabelece o período de recesso  
Município de Baraúna/PB e dar  
Providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica decretado recesso para os serviços públicos municipais de  
Dezembro de 2014 ao dia 04 de Janeiro de 2015 no **GABINETE DO  
PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONTROLE INTERMUNICIPAL DE  
FINANÇAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE e AÇÃO SOCIAL.**

Parágrafo Único – A presente medida atende as necessidades  
mencionadas, exceto o **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,  
INFRAESTRUTURA** em razão da limpeza das ruas e  
públicas e o **POSTO MÉDICO** dos serviços ali prestados.

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

